



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Av. Antônio Pescone, nº 378 - Centro
CEP: 77.755-000 - Bernardo Sayão - TO.



PORTARIA ADMINISTRATIVA FMDE-BS/TO Nº 128/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMDE - BS nº 165/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMDE - BS nº 100/2026

O Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZA** a realização da Dispensa nº **100/2026/FMDE-BS/TO**. O procedimento integra o Processo Administrativo nº 165/2026/FMDE-BS/TO e fundamenta-se no art. 75, inciso II, da mesma lei.

Justificativas da Contratação:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de toners para impressora das escolas do município e SEMED do município de Bernardo Sayão - TO.

Pesquisa de Preço: O Setor de Compras e Orçamento realizou um levantamento prévio de mercado. Os valores estimados estão dentro do limite legal permitido para a dispensa de licitação, cumprindo as exigências da Lei nº 14.133/2021.

- **Princípios Administrativos:** A contratação segue rigorosamente os princípios da administração pública, sem significar atuação livre ou sem critérios. O procedimento prévio garante tratamento igualitário aos participantes por meio da coleta de orçamentos.
- **Publicidade:** O Aviso de Dispensa é publicado conforme o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para colher propostas adicionais. O prazo para manifestação de interesse é de até 3 (três) dias úteis após a publicação.
- **Orçamento:** O Fundo Municipal de Educação, em despacho, a disponibilidade de dotação orçamentária para a despesa.

RESOLVE:

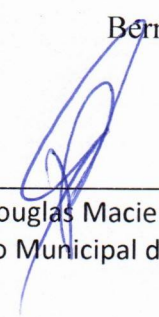
Art. 1º - Autoriza a realização/prosseguimento do procedimento de contratação direta, deixando a autorização definitiva da contratação para depois do julgamento, escolha do contratado, comprovação da habilitação, razão da escolha e justificativa do preço, conforme a estrutura do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 para O Fundo Municipal de Educação. Contratação de empresa para o fornecimento de toners para impressora das escolas do município e SEMED do município de Bernardo Sayão - TO.

Parágrafo único: A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências do Termo de Referência anexado ao processo.

Art. 2º - PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão - TO, 17 de setembro de 2026.



Peter Douglas Maciel de Mello
Secretário Municipal de Educação